

L E I Nº 547

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convenios com todos os Ministérios Federal, respectivas Secretarias e órgãos oficiais do Governo Federal, Secretarias e demais órgãos do Governo Estadual, bem como seus aditamentos, que tenham por objetivo obter recursos e demais auxilios financeiros, destinados ao Município de Rubinéia e suas Autarquias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 20 de dezembro de 1 991

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data

LUIZ BERNARDI
Chefe do Setor de Expediente

L E I Nº 548

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Executivo Municipal, Setor de Contabilidade, um crédito adicional-especial, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

- 1. -PODER LEGISLATIVO
 - 1.1.-Câmara Municipal
 - 3111-Pessoal Civil 1.500:000,00
- 2. -Chefia do Executivo
 - 2.1.-Gabinete do Prefeito
 - 3132-Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00
 - Secretaria
 - 3120-Material de Consumo 500.000,00
 - 3132-Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00
 - Agricultura
 - Assistência Agropecuária
 - 3132-Outros Serviços e Encargos 200.000,00
 - Educação
 - Ensino Fundamental
 - 3120-Material de Consumo 5.000.000,00
 - 3131-Remuneração de Serviços Pessoais 2.000.000,00
 - Saúde e Saneamento
 - Saúde
 - 3120-Material de Consumo 1.000.000,00
 - 3131-Remuneração de Serviços Pessoais 1.800.000,00